



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 182.º

Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público

- 1 - Com vista à descarbonização da mobilidade, à reposição da oferta de transporte às populações e à promoção do transporte público é criado o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), com um valor anual até € 40 000 000.
- 2 - O PROTransP é um programa plurianual, financiado através do Fundo Ambiental, tendo até 2024 assegurada a inscrição de verbas nunca inferiores à dotação do número anterior.
- 3 - Os membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área do Poder Local e pela área do ambiente e da ação climática determinam as regras aplicáveis ao PROTransP, através de despacho, a publicar até 30 dias após a publicação da presente lei.
- 4 - [...]:
 - a) [...];
 - b) [...];



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

c) [...].

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Nota Justificativa:

Como o PCP tem reiterado, o caminho aberto com o PART é um passo significativo que precisa de ser consolidado e complementado com um maior investimento no campo da oferta, nomeadamente pela sua densificação e pelo reforço da existente, de modo a fazer face às graves carências em matéria de acesso aos transportes públicos com que se debatem extensas áreas do País.

Este programa pode constituir um dos instrumentos para esse fim, podendo ter um importante alcance ambiental, se repuser a oferta que foi sendo, entretanto, suprimida ao longo dos anos nos diferentes modos de transportes, densificando e reforçando a oferta hoje existente em vastas regiões do país.

O Orçamento do Estado aponta agora para um valor de 15 milhões de euros, valor manifestamente insuficiente para fazer frente aos problemas existentes e que para além do indispensável reforço no montante previsto para o ano do arranque do programa



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

exige a fixação de um valor mínimo para o seu desenvolvimento sustentado nos próximos anos de modo a que cumpra cabalmente os propósitos elencados.

A proposta do PCP visa reforçar a verba prevista na transferência do OE para este programa, dotando-o em 2020 de 40 milhões de euros e não dos que 15 milhões de euros inscritos na PPL, estipulando ainda a sua programada inclusão em OE posteriores com montantes não inferiores à dotação deste ano, de modo a que seja possível dar passos mais firmes e efetivos na promoção do transporte público, com enormes ganhos a vários níveis, na descarbonização da mobilidade, na reposição, densificação e melhoria da oferta de transporte público às populações.